

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1 DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de motor elétrico, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e os equipamentos e/ou maquinários necessários.
- 1.2 A presente contratação se fundamenta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

### 2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação do objeto em questão, tem por finalidade a aquisição de motor elétrico, incluindo instalação e o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos e os equipamentos e/ou maquinários necessários.

O Consórcio Público ICISMEP, tem o funcionamento de uma de suas unidades administrativas localizada em São Joaquim de Bicas, na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas.

Na unidade supracitada é realizada a guarda de alguns dos veículos utilizados pelo Consórcio, contudo, o motor parou o funcionamento, sendo necessário a troca/substituição do mesmo.

O motor eletrônico garantirá a rápida abertura e/ou fechamento dos mesmos, não sendo necessário cadeados e/ou correntes, proporcionando uma segurança maior, pois os motores possuem um material resistente e sem fechadura, tornando mais difícil arrombamentos e quebras de cadeados.

Desta forma, é necessário a aquisição do motor, bem como a mão de obra especializada, proporcionando a garantia dos itens e serviços.

### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução no presente caso não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os serviços são complementares entre si, cuja divisão possa impactar na qualidade dos serviços / garantia, bem como no gerenciamento e fiscalização.

#### 4 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Considerando a estrutura do portão, bem como suas características, sendo um modelo de portão basculante, com abertura para cima e para fora, movendo-se em um eixo horizontal, suspenso por trilhos de acionamento.

O quantitativo a ser considerado é de 1(um) kit motor para portão basculante, contendo central de comando, controle remoto, trilho de acionamento.

#### 5 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A especificação detalhada do objeto encontra-se delimitada a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1976	1	<b>Fornecimento com instalação</b>	Kit motor portão eletrônico modelo basculante compatível com a marca Rossi Nano ¼ 1,50mts, contendo central de comando, 02 controles remotos, trilho de acionamento 1,50 metros. Potência máx.: 350w, Classe de proteção IP: IP44, Tensão: 127/220, VAC 50/60 Hz, incluindo a instalação completa (mão de obra, materiais e equipamentos e/ou maquinários necessários)

- O texto “CÓD. SIPLAN”, descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

#### 6 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontra-se disponível em fls \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, deste processo licitatório.

## **7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com a apresentação do menor preço.

## **8 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 8.1 Ficará a cargo da empresa a instalação dos trilhos de acionamento, para a instalação dos motores;
- 8.2 A empresa deverá realizar a programação dos motores com os devidos sensores para fechamento e abertura do portão;
- 8.3 Ficará a cargo da empresa realizar as devidas conexões elétricas, para o funcionamento do portão.

## **9 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

- 9.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do Consórcio, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço/material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente.
- 9.3 Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento no endereço:

9.3.1 **ICISMEP:** Sede administrativa, localizada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000

## **10 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Consórcio, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

- 10.2 O responsável designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação do serviço/entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 10.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 10.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 10.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços/produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.
- 10.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.
- 10.7 O fornecimento e a instalação dos motores deverão estar dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes neste termo.
- 10.8 O fornecimento e a instalação dos motores deverão ser prestados por técnicos qualificados, e com experiência, vedado, portanto, o atendimento por estagiários, salvo se acompanhados pelos técnicos.
- 10.9 O transporte, a entrega e a instalação dos motores, serão de responsabilidade da EMPRESA FORNECEDORA, devendo ser entregues/instalados conforme quantitativos no endereço do destinatário fornecido pela ICISMEP.
- 10.10 O motor deverá possuir corpo redutor em alumínio, perfil slim e robusto, central eletrônica incorporada com sistema anticlonagem, ajuste de embreagem para antiesmagamento, extensão do fuso (M)1,5 mts. Deverá acompanhar manual do fabricante.
- 10.11 A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor – Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (art. 26, II).

- 10.12 A garantia do motor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do aceite da nota fiscal.
- 10.13 A reexecução de serviços que estejam acobertados pela garantia não implicará ônus para o ICISMEP e acarretará a reabertura do prazo restante da garantia.
- 10.14 A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso da aquisição/ instalação, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao ICISMEP após a execução do serviço.

## **11 DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 11.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 11.3 Identificada pelo contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 11.4 Os pagamentos devidos pelo contratante serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 11.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1 Contratação Imediata

### **13 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato.

### **14 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

14.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme indicadas pelo setor contábil.

### **15 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 18 de abril de 2024.

**Ana Paula Gomes**  
**Manutenção Predial**  
**Intendência**

**Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende**  
**Diretora de Administração e Gestão**